MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

COMFORS

NUP:	**63154.002864/2023-27**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:	**269/2023**

TIPO:	**DISPENSA**

OBJETO:	Serviço de manutenção e confecção de Janelas para o GRUMEC

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

OM: GRUMEC	
Setor Requisitante: Departamento de Administração	
Responsável pela Demanda: 2º Tenente (IM) 15.0120.85 MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA	
E-mail: marcus.placido@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1073

1. Objeto:
(x) Serviço não continuado
1.1 Serviço de instalação de vidros em janelas.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
Em virtude das fortes chuvas e ventos que assolaram a região de Niterói em 05OUT, ocorreram diversas avarias estruturais, dentre as quais vidros de janelas foram quebrados, colocando em risco a integridade física das instalações bem como a segurança da OM como um todo. Logo, faz-se necessário que, em caráter emergencial, ocorra a contratação de uma empresa que realize o serviço de instalação de novos vidros.

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição:
Instalação de 13 vidros de 4mm comuns com medidas diversas, com aplicação de *insulfilm* nos vidros instalados.

4. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços/aquisição
4.1. Em até 03 dias após a emissão da Nota de Empenho.

5. As despesas decorrentes da(o) Serviço de construção de muro do GRUMEC têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R$ 6.600,00 por meio da seguinte classificação orçamentária:
ALTCRED X488.2023.AC.05451, UGR 91570/UGE 91500
5.1. Ação Interna
5.2. Fase
5.3. Item
5.4. Fonte de Recursos (FR)
5.5. Natureza de Despesa (ND) e Subitem 339039;
5.6. Unidade Orçamentária (UO) **e**
5.7. Programa de Trabalho (PT)

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Segundo-tenente 15.0120.85 MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA

Primeiro-sargento 00.0202.14 PEDRO MARQUES MONTEIRO

gov.br Documento assinado digitalmente MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA Data: 23/10/2023 11:23:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA Segundo-tenente (IM) Chefe do Departamento de Administração	gov.br Documento assinado digitalmente PEDRO MARQUES MONTEIRO Data: 23/10/2023 13:33:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br PEDRO MARQUES MONTEIRO Primeiro-sargento (CP) Mestre

Ratifico:

Itaguaí, RJ.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.25 09:40:31 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº
(Processo Administrativo Nº)

Objeto: Serviço de instalação de vidros em janelas.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude das fortes chuvas e ventos que assolaram a região de Niterói em 05OUT, ocorreram diversas avarias estruturais, dentre as quais vidros de janelas foram quebrados, colocando em risco a integridade física das instalações bem como a segurança da OM como um todo. Logo, faz-se necessário que, em caráter emergencial, ocorra a contratação de uma empresa que realize o serviço de instalação de novos vidros.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço de instalação de vidros destina-se restaurar as instalações avariadas pelas chuvas e ventos fortes os quais incidiram no Grupamento de Mergulhadores de Combate no dia 05OUT. Os itens apresentados na proposta deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais estabelecidas para sua classificação no mercado. Além disso, devem possuir certificação ou declaração da fabricante que ateste sua procedência, segurança e credibilidade.

2.2 Caso o bem apresentando possua marca/modelo que não possua referência no mercado brasileiro, poderá ser solicitado certificação ou declaração da fabricante.

2.2. Não serão aceitos bens de procedência duvidosa, usados ou remanufaturados.

2.3. As características dos bens apresentados na proposta do licitante serão analisadas criteriosamente pelo setor demandante, por intermédio de *folders* ou catálogos.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

3.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas conforme explicitado no item dois deste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instalação de vidros de 4mm comuns com medidas diversas, com aplicação de	13	R$ 507,69	R$ 6.600,00

	insulfilm nos vidros instalados.			

4 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAÇÃO

Os objetivos almejados são classificados como serviços comuns, pois tratam-se de artigos cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meios de especificações usuais do mercado. Por conseguente a solução encontrada tem respaldo no inciso XIII, art. 6°da Lei n° 14.133/2021.

5 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 6.600,00.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada por este estudo é a contratação do serviço de instalação de vidros por compra direta, através da realização de dispensa eletrônica sem disputa, tendo em vista o caráter emergencial da realização do serviço, o qual caso não realizado, coloca em risco a integridade física das instalações bem como a segurança da OM como um todo.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Visto que foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo do serviço em questão, e levando em consideração o caráter emergencial da contratação, os resultados pretendidos são pautados nos princípios da economicidade, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não existem possíveis impactos ambientais consequentes da contratação do serviço.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Documento assinado digitalmente MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA Data: 19/10/2023 14:00:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente PEDRO MARQUES MONTEIRO Data: 19/10/2023 13:51:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA Segundo-tenente (IM) Chefe do Departamento de Administração	PEDRO MARQUES MONTEIRO Primeiro-sargento (CP) Mestre

Ratifico:

Itaguaí, RJ.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.25 09:42:10 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1 Serviço de instalação de vidros em janelas.

Item	Descrição/ Especificação	QTD
1	Instalação de vidros de 4mm comuns com medidas diversas, com aplicação de *insulfilm* nos vidros instalados.	13

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude das fortes chuvas e ventos que assolaram a região de Niterói em 05OUT, ocorreram diversas avarias estruturais, dentre as quais vidros de janelas foram quebrados, colocando em risco a integridade física das instalações bem como a segurança da OM como um todo. Logo, faz-se necessário que, em caráter emergencial, ocorra a contratação de uma empresa que realize o serviço de instalação de novos vidros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução apontada pelo presente estudo é a contratação de uma empresa especializada para realização do serviço de instalação de vidros em janelas, através da realização de dispensa eletrônica sem disputa, devido ao caráter emergencial já mencionado anteriormente neste documento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica sem disputa.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1. A empresa contratada deverá ter conhecimento de que estarão fazendo um serviço para um órgão federal e portanto precisam se atentar aos trajes dos seus profissionais para a entrada ao prédio (casual).

5.2 O horário de funcionamento é das 08 às 16:00h de segunda à sexta-feira, devendo portanto, ser respeitado pela contratada.

5.3 A empresa contratada deverá manter o local de trabalho sempre limpo e organizado.

5.4 Não possuímos local para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

5.5 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada, ainda, responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessária á proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante os órgãos e representantes do poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência da ação ou omissão da Marinha do Brasil.

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 os serviços deverão ocorrer mediante demanda solicitada pela CONTRATANTE, e entregue em até 03 dias após solicitação por parte desta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à

fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

13.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1 o prazo de validade;

13.5.2 a data da emissão;

13.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4 o período de prestação dos serviços;

13.5.5 o valor a pagar; e

13.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios per"nentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções estão especificadas no Aviso.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 O critério de julgamento é o menor preço global.

17.2 Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

17.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R$ 6.600,00.**

Elaborado por:

Niterói,RJ.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA
Data: 19/10/2023 14:01:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA
Segundo-tenente (IM)
Chefe do Departamento de Administração

Aprovado por:

Itaguaí,RJ.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.25 09:48:47 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

DISPENSA ELETRÔNICA

MAPA DE RISCOS FASE I

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares

PROCESSO: _____

Objeto: Serviço de instalação de vidros em janelas

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Licitação **( )Outros**	**(X) Determinação de Necessidades**	
Risco n° 01		
Pessoal envolvido no processo em quantidade e qualificação inadequada.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média ( ) Alta
Consequência		
Atraso na conclusão do serviço.		
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio (x) Alto

Medidas de Controle	**Responsável**
Prover a quantidade e qualificação necessária ao pessoal envolvido no processo. Realizar ampla pesquisa, a fim de definir o preço de mercado de forma adequada.	gov.br Documento assinado digitalmente MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA Data: 19/10/2023 14:00:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA Segundo-tenente (IM) Chefe do Departamento de Administração

FASE DE ANÁLISE			
( ) Planejamento da Licitação		**( ) Determinação de Necessidades**	
(X)Outros			
Risco n° 02			
Prestação de serviço diferente do especificado no termo de referência.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Consequência			
Não cumprimento das demandas.			
Impacto:	( ) Baixo	(x) Médio	( ) Alto

Medidas de Controle	Responsável
Acompanhar o andamento do cumprimento das obrigações das empresas contratadas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas.	MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA Segundo-tenente (IM) Chefe do Departamento de Administração

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE

JUSTIFICATIVA

Após as fortes chuvas de quinta-feira (5OUT) à noite, quando a velocidade dos ventos chegou a 61 km/h na região de Niterói e Maricá, foram observadas diversas avarias estruturais no Complexo Naval de Mocanguê, dentre as quais 13 janelas das instalações deste Grupamento quebradas.

Diante deste fato, a segurança da OM foi comprometida, pois no lugar dos vidros foram colocados tapumes improvisados, os quais não garantem nenhuma segurança contra possíveis invasões. Outro ponto importante é que os tapumes não isolam completamente a área das janelas, molhando o interior das incumbências a cada nova chuva, levando à novas perdas dos móveis e/ou equipamentos lá presentes.

Nesse contexto, faz-se necessário que, em caráter emergencial, ocorra a contratação de uma empresa que realize o serviço de instalação de novos vidros, para se manter a integridade física da OM bem como a manutenção da segurança.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA
Data: 19/10/2023 14:56:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA
Segundo-tenente (IM)
Chefe do Departamento de Administração

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndices: a) Pesquisa de Preços
b) Mapa Comparativo de Preços
c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

a) As datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

b) Os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;

c)Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para respostas; e

d)Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os

valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica sem disputa com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Niterói,RJ.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA
Data: 19/10/2023 14:00:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA
Segundo-tenente (IM)
Chefe do Departamento de Administração

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	CNAE	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Instalação de vidros de 4mm comuns com medidas diversas, com aplicação de *insulfilm* nos vidros instalados.	5800	43.30-4-04	UN	13	R$ 507,69	R$ 530,77	R$ 567,54	R$ 507,69	R$ 6.600,00

Niterói,RJ.

TOTAL **R$ 6.600,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS PLACIDO SEMANA
Data: 19/10/2023 14:00:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINÍCIUS PLÁCIDO SEMANA
Segundo-tenente (IM)
Chefe do Departamento de Administração

CATMAT/CATSER
assificação Nacional de Atividades Econômicas – CN
COT. 1 BBB obras e serviços de vidraçaria
COT. 2 TJB vidros e serralheria
COT. 3 Fenix serralheria

BBB Obras e Serviços de Vidraçaria
CNPJ: 27.446.588/0001-68

Obras e Serviços de Vidraçaria

Orçamento

RIO DE JANEIRO 13/10/2023

Ass:

MATERIAL e Perifericos para execução do serviço

- Vidros 4mm comum incolor
- Aplicação de insulfilm nos vidros orçados
- Total de vidros 13 vidros com medidas diversas
- Média de 1.20 X 1.00 vão

VALOR TOTAL R$ 6.600

Responsabilidades do Contratado:

Transporte, material e instalação

Rua Silva Jardim, nº 173 Vila São Luiz – Duque de Caxias
Contato: (021) 98360-3888
Email: brunoujcpd@hotmail.com

TJB Vidros e Serralheria 13/10/2023

Tel. 2772-3635 / 21 9836-29689

CNPJ 28.982.575/0001-76

Orçamento material

- ✓ 13 vidros incolor
- ✓ Insulfilm

Valor total do orçamento

- ✓ R$ 6.900

Endereço
Rua Dr.Laureano, 870
Duque de Caxias, RJ

Tiago Silva de Mello

fênix Serralheria

13/10/2023

Cnpj: 41.044.076/0001-76

Rua Leandro da motta 1006,Duque de Caxias

N°1006 loja

Tel. 21 9994- 53893/ 3657-5751

Solicitação de orçamento

Vidros 4mm comum liso

Instalação de insulfilm no mesmo

13 vidros para troca

Valor do orçamento solicitado

R$ 7.378

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA TATIANA SILVA BERNARDINO DIAS 10403721717 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.446.588/0001-68
Certidão nº: 59085102/2023
Expedição: 25/10/2023, às 11:07:03
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA TATIANA SILVA BERNARDINO DIAS 10403721717 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.446.588/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNA TATIANA SILVA BERNARDINO DIAS 10403721717
CNPJ: 27.446.588/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:09 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2024.
Código de controle da certidão: **9BB6.B570.9335.EB09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.446.588/0001-68
Razão Social: BRUNA TATIANA SILVA BERNARDINO DIAS
Endereço: R SILVA JARDIM 173 / VILA SAO LUIS / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25086-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 202310160734385708841 3

Informação obtida em 25/10/2023 11:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27.446.588/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 25/10/2023 10:29:36
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado							